



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 1.066 / 2005

**Ementa:** “ Que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) a seguinte dotação no Orçamento do Município de Mar de Espanha/MG.


10-	SAÚDE
10.301-	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.011-	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E COMUNITÁRIO
10.301.011-1.0021	AQUISIÇÃO DE ODONTOMÓVEL
4.4.9.0.5.2	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.800,00

**Art. 2º -** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município vigente, em atendimento ao § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revoga-se a lei nº 1.061/2004.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

  
**Joaquim José de Souza**  
Prefeito Municipal

LEI N.º 1066, SANCIONADA EM 24/02/05  
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
DE

25/02/05 A 04/03/05

  
\_\_\_\_\_